



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
PODER EXECUTIVO



**DECRETO Nº180/2023 – GAB/PMM, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o **FERIADO** e **PONTO FACULTATIVO** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro, data dedicada ao dia de finados, é feriado nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, Secretaria de Transporte, guarda e vigilância patrimonial, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**§ 2º** - As atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como a rede municipal de ensino terão expediente normal, conforme calendário e programação própria do órgão.

**Art. 2º** – O expediente será normalizado no dia 06/11/2023, a partir das 08h00m.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 26 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM